

Decreto nº 848 de 8 de Outubro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

Valdon Tarzão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar, diga aberto na Secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199,843,27 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Projeto. Ser - 07.14764471.31 - Ampliação da capacidade do sistema de Distribuições de água.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

4.1.1.7 - Ampliação, Reconstrução, restauração e modificação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Projeto - Sov. 07.14764471.31 - Ampliação da Capacidade do sistema de Distribuição de Água.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

4.1.1.4 - Prosseguimentos das Obras do Projeto.

Atividade - Sov. 07.16885352.46.

Manutenção da Frota do Departamento.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

04 - Locação de veículos.

Atividades - Ser. 16885352.46 -
Manutenção da Frota do De-
partamento.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios an-
teriores

Material de Consumo.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios an-
teriores.

Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em
vigor, na data de sua publicação, re-
vogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 8 de Outubro de 1976

Jaldon Garças
Prefeito Municipal.

Jaime Pifer
Secr. Administração